

## MF-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF

**Estudo Técnico Preliminar 13/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 10951.001388/2026-18

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade da contratação decorre das atribuições da PGFN, previstas na Portaria PGFN nº 6.757/2022, especialmente no que se refere à aferição da capacidade de pagamento e à análise dos pedidos de sua revisão, formulados pelos contribuintes mediante procedimentos específicos de instrução e exame da documentação apresentada.

Nesse contexto, observa-se o crescimento expressivo desses requerimentos, o que tem ampliado significativamente a demanda de atuação das equipes responsáveis e evidenciado a necessidade de capacitação técnica compatível com a complexidade da matéria.

A apreciação dos pedidos exige conhecimento específico em análise de dados contábeis e econômico-financeiros, uma vez que envolve o exame detalhado de informações patrimoniais, da geração de resultados e das justificativas e documentos apresentados pelos contribuintes.

Considerando que a formação de origem dos Procuradores da Fazenda Nacional é predominantemente jurídica, a capacitação em contabilidade aplicada mostra-se essencial para qualificar a leitura de demonstrações contábeis, a compreensão dos fluxos financeiros e a análise patrimonial, conferindo maior segurança técnica às análises, fortalecendo a atuação em casos complexos, reduzindo assimetrias entre equipes e favorecendo a uniformidade de entendimentos em âmbito nacional.

Diante desse cenário, a ação de capacitação proposta visa ao aprimoramento técnico dos membros e servidores envolvidos, de modo a assegurar o desempenho eficiente das atividades relacionadas à análise da capacidade de pagamento, promovendo maior consistência decisória e contribuindo para o atendimento do interesse público.

Assim, a presente contratação busca fortalecer competências técnicas essenciais, com vistas à eficiência administrativa, à segurança jurídica e contábil e à qualificação da atuação da PGFN perante a sociedade.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Negociação	Mariana Fagundes Lellis Vieira

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Requisito	Descrição
Natureza do curso	Curso de Contabilidade destinado principalmente aos Procuradores da Fazenda Nacional que atuam com os pedidos de Revisão de Capacidade de Pagamento.

<b>Modalidade e Carga horária</b>	Online com 10 encontros de 4 horas-aula, perfazendo um total de 40 horas-aula.
<b>Conteúdo Mínimo</b>	Conceitos Fundamentais de Contabilidade e Avaliação e Registros de Ativos; Avaliação e Registros de Passivo e Patrimônio Líquido; Demonstração de Resultados; Demonstração de Fluxos de Caixa; Estudo de Casos; Investimentos em Participações Societárias e Demonstrações Financeiras Consolidadas.
<b>Experiência Comprovada</b>	Professor com vasta experiência na área e com notória especialização.
<b>Quantidade de Participantes/Emissão de Certificado</b>	40 Procuradores da Fazenda e servidores e emissão de certificado aos participantes com frequência mínima de 75% .

Ademais, consideram-se desnecessários outros requisitos que limitam a contratação, por se tratar de um curso técnico de contabilidade voltado às necessidades da PGFN.

A contratação pretendida classifica-se como um serviço de natureza não continuada, caracterizado principalmente pela execução em prazo determinado, com objetivo específico e resultado definido, sem a necessidade de continuidade após a conclusão do objeto contratado.

Trata-se de inscrição no curso de capacitação, com data a ser estipulado ainda para o primeiro semestre de 2026. Não será necessária assinatura de contrato, visto que será emitida Nota de Empenho a ser enviada para o email [rulloccarmine12@gmail.com](mailto:rulloccarmine12@gmail.com).

#### **Enquadramento da Contratação como Inexigibilidade de Licitação:**

A contratação em questão enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Esse dispositivo prevê a inexigibilidade nos casos em que a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado tornam inviável a competição entre empresas. No presente caso, a prestação dos serviços requer conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na temática envolvida, o que justifica a escolha direta do fornecedor e a inviabilidade de um processo competitivo.

#### **Justificativa para Inexigibilidade de Licitação:**

Em razão da contratação configurar uma hipótese de inexigibilidade de licitação, com base na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor deverá observar os seguintes requisitos: possuir notória especialização no tema e possuir experiência comprovada na temática envolvida.

## Garantia de Execução do Contrato:

A exigência de garantia de execução do contrato para serviços de capacitação não é considerada essencial, tendo em vista que o objeto contratado não envolve fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços continuados com risco de inadimplemento de obrigações futuras. O serviço de capacitação possui natureza pontual, com execução previamente definida em cronograma, sendo os resultados mensuráveis por meio da realização das horas-aula de treinamento e da entrega dos certificados. Dessa forma, a garantia de execução será dispensada para esta contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram identificadas, em levantamento de mercado, soluções disponíveis voltadas à capacitação em contabilidade para não especialistas, ofertadas por instituições privadas por meio de cursos de curta duração. Contudo, tais capacitações apresentam abordagem genérica, não contemplando, de forma específica, as peculiaridades da atuação da PGFN, especialmente no que se refere à análise econômico-financeira aplicada à revisão da Capacidade de Pagamento.

No caso em exame, a solução proposta distingue-se por ter sido estruturada de forma direcionada às necessidades institucionais da PGFN, com conteúdo programático elaborado especificamente para atender às demandas das equipes de negociação, considerando os fluxos, procedimentos e critérios adotados no âmbito da análise de Capag. O curso foi concebido de modo a alinhar os fundamentos contábeis à prática institucional, promovendo maior aderência entre o conteúdo ministrado e as atividades desempenhadas pelos Procuradores da Fazenda Nacional e servidores envolvidos.

O Professor Carmine Rullo, responsável pela proposta, possui notória especialização na área contábil, com relevante experiência no setor público e atuação como docente em instituição acadêmica de reconhecida excelência (Fundação Getúlio Vargas – FGV). Sua qualificação técnica, aliada à capacidade de desenvolver conteúdo personalizado, confere elevada aderência, qualidade e segurança à solução apresentada.

No tocante à justificativa técnica e econômica, verificou-se, após regular levantamento de mercado, a inexistência de oferta de capacitação que contemple, de forma específica e aprofundada, as necessidades da equipe responsável pela revisão de capacidade de pagamento. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de solução personalizada, apta a proporcionar formação alinhada às demandas concretas da PGFN.

Para a seleção do profissional a ser contratado, foram considerados critérios como qualificação acadêmica, experiência profissional, atuação no setor público, domínio do conteúdo e capacidade de customização do treinamento, tendo sido o Professor Carmine Rullo identificado como o profissional que melhor atende aos requisitos técnicos e institucionais da demanda.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução que se adequa às necessidades institucionais consiste na contratação de curso de capacitação em contabilidade aplicada para não contadores, a ser ministrado em formato online ao vivo, com conteúdo estruturado especificamente para atender às demandas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em especial da Coordenação-Geral de Negociação.

O curso foi concebido de forma direcionada à atuação dos Procuradores da Fazenda Nacional, com enfoque na interpretação de demonstrações contábeis e na análise econômico-financeira de contribuintes, notadamente no contexto da revisão da Capacidade de Pagamento, contemplando abordagem teórico-prática com aplicação a situações concretas inerentes à atividade institucional.

O conteúdo dos 10 (dez) encontros será apresentado na forma de aula e resolução de exercícios. Dessa forma o público-alvo terá o embasamento teórico e será chamado a praticar as questões contábeis que se apresentam normalmente nas atividades que envolvem os direitos tributários e societários.

Abaixo os tópicos que serão apresentados:

Encontro 1	CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AVALIAÇÃO E REGISTROS DE ATIVOS
Encontro 2	AVALIAÇÃO E REGISTROS DE PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Encontro 3	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Encontro 4	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Encontro 5	ESTUDOS DE CASOS
Encontro 6	ESTUDOS DE CASOS
Encontro 7	INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
Encontro 8	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
Encontro 9	ESTUDOS DE CASOS

Os 10 (dez) encontros serão realizados uma vez por semana no período da manhã em dia da semana a ser combinado de comum acordo entre as partes.

A PGFN deverá disponibilizar espaço físico na cidade de São Paulo para encontros presenciais com estrutura que permita a projeção da tela do computador de forma que seja possível a visualização por todos os participantes, além de lousa ou "flip chart". Há também a possibilidade de que o treinamento seja feito total ou parcialmente na forma remota, ficando a cargo da PGFN escolher a forma que julgar conveniente. Na hipótese de treinamento de forma remota, a PGFN deverá colocar à disposição plataforma digital que permita o compartilhamento de tela, e a interação com os treinandos por vídeo, etc.,. Por exemplo: Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, dentre outras.

A solução abrange, ainda, a disponibilização de material didático em formato digital, a interação em tempo real com o instrutor, assegurando a efetividade do processo de capacitação.

Trata-se de solução adequada por oferecer treinamento específico, de curta duração e elevada aplicabilidade prática, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico dos Procuradores e para o incremento da qualidade e uniformidade das análises desenvolvidas no âmbito da PGFN.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa inicial é de aproximadamente 40 participantes, considerando o público-alvo composto por Procuradores da Fazenda Nacional e servidores que atuam diretamente na análise econômico-financeira no âmbito da Coordenação-Geral de Negociação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 20.000,00

O **valor total da contratação** corresponde à remuneração fixa de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com impostos inclusos, calculada com base na carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-aula.

O preço da contratação decorre da Proposta Comercial apresentada pela empresa CR Consultoria Tributária, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 10951.001388/2026-18, documento SEI nº 58245639

O valor mostra-se compatível com o mercado para cursos especializados de curta duração, especialmente considerando a customização do conteúdo às necessidades institucionais da PGFN e a qualificação do instrutor.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não mostra-se viável o parcelamento da solução, uma vez que trata-se de curso de capacitação estruturado com o objetivo único e específico, a ser integralmente ministrado pelo instrutor Carmine Rullo, em razão de sua notória especialização, da sua natureza indivisível e da necessária unidade didático-pedagógica do conteúdo.

Assim, não vislumbra-se viabilidade técnica nem vantagem econômica no parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sob a perspectiva do planejamento institucional, a contratação apresenta aderência aos objetivos estratégicos da PGFN, na medida em que contribui para o aprimoramento técnico da atuação em transação tributária e para o aperfeiçoamento das orientações contábeis aplicadas à análise de Capag — entendida como a capacidade econômica do contribuinte de honrar seus débitos, aferida a partir de informações patrimoniais, de geração de resultado e de fluxo financeiro, com base na documentação apresentada.

A iniciativa também favorece a produção de informações estratégicas qualificadas, promove maior isonomia na análise de casos semelhantes em âmbito nacional e reforça a segurança técnica das decisões, alinhando-se, ainda, aos resultados-chave (Key Results) previstos para a PGDAU/PGFN a partir de 2026, especialmente aqueles voltados à aprendizagem institucional, à padronização de entendimentos e ao aperfeiçoamento das negociações.

Por fim, a contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda constante do processo SEI nº 10951.001388/2026-18.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará o aprimoramento técnico dos Procuradores da Fazenda Nacional e servidores envolvidos na análise econômico-financeira, com impacto direto na qualidade das avaliações realizadas no âmbito da revisão da Capacidade de Pagamento. Espera-se maior uniformidade metodológica na interpretação das demonstrações contábeis, redução de inconsistências nas análises e maior segurança na tomada de decisões. Ademais, a capacitação contribuirá para o aumento da eficiência institucional, ao permitir a realização de análises mais precisas, fundamentadas e alinhadas às diretrizes da PGFN.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências prévias a serem adotadas pela administração. No entanto, para a realização do curso, a PGFN deverá providenciar espaço físico na cidade de São Paulo para encontros presenciais com estrutura que permita a projeção da tela do computador de forma que seja possível a visualização por todos os participantes, além de lousa ou “flip chart”. Caso a PGFN decida realização do treinamento de modo integralmente remoto, este órgão deverá colocar à disposição plataforma digital que permita o compartilhamento de tela e a interação com os treinandos por vídeo, etc.. como por exemplo: Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, dentre outras.

Quanto ao instrumento de formalização, a contratação será operacionalizada por meio de Nota de Empenho, tendo em vista a natureza do objeto e a ausência de obrigações continuadas que justifiquem a celebração de contrato administrativo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável, considerando sua elevada aderência às necessidades institucionais e o impacto positivo na qualificação técnica dos membros e servidores envolvidos na análise de Capag.

Trata-se da contratação de profissional com notória especialização, cuja qualificação, experiência e capacidade de desenvolvimento de conteúdo personalizado justificam a escolha da solução proposta, nos termos da legislação aplicável.

Quanto ao instrumento de formalização, a contratação será operacionalizada por meio de Nota de Empenho, tendo em vista a natureza do objeto e a ausência de obrigações continuadas que justifiquem a celebração de contrato administrativo.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALESSANDRA FERREIRA BORGES MANSUR SIQUEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 11:15:34.*

**GABRIELA VELOSO HOLANDA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 11:23:50.*